



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE(16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 75/2024¹

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

O Vereador do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve, considerando o Anteprojeto de Lei nº 089/2022, que “Dispõe sobre o transporte gratuito à alunos universitários e/ ou cursos técnicos e profissionalizantes, e regulamentação quanto ao transporte universitário gratuito, e dá outras providências”, considerando o Anteprojeto de Lei nº 91/2022, que “Autoriza a celebração de convênio entre o Poder Executivo de Igarapava/SP e faculdades particulares na forma que especifica e dá outras providências”, considerando que as ações e medidas sugeridas nos respectivos anteprojeto tem por objetivo fomentar a educação de nível superior e técnico/ profissionalizante; considerando que a ampliação do acesso tem o potencial de melhorar a qualidade de vida dos jovens igarapavenses e, reflexamente, de toda população deste Município, vem respeitosamente diante de Vossa Excelência, Senhor Prefeito José Ricardo Rodrigues Mattar, Chefe do Poder Executivo Municipal, **REQUERER** as seguintes informações/ documentos:

- 1) Foram realizados estudos e/ ou adotadas medidas para implementação do Anteprojeto de Lei nº 89/2022, datado de 06 de dezembro de 2022?
- 2) Há previsão de concessão de transporte gratuito aos alunos universitários e/ou de cursos técnicos e profissionalizantes?
- 3) Foram realizados estudos e/ ou adotadas medidas para implementação do Anteprojeto de Lei nº 91/2022, datado de 14 de dezembro de 2022?
- 4) Há previsão de realização de convênio com universidades particulares para ampliar o acesso à educação de nível superior aos estudantes igarapavenses?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 03 de maio de 2024

FREDERICK REQUI MENDONÇA

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Protocolo 030524
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 37 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 20 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; inciso V, art. 154, Regimento Interno.

² A subscritora deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anui quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

Contém pedido de acesso a informações. Recusar o fornecimento de informação, retardar deliberadamente o fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, constitui conduta ilícita, nos termos do inciso I do art. 32 da Lei nº 12.527/2011. Em caso de ausência de resposta ou caracterização de alguma das hipóteses acima descritas, dar-se-á ciência aos órgãos de controle competentes.